



EDITAL DIRICIAG Nº 6/2025

18 de março de 2025

Processo nº 23117.026026/2024-51

EDITAL DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - DIRICIAG Nº 6/2025

1. JUSTIFICATIVA

Vaga nova (de acordo com o Ofício nº 965/2024/DIPAD/DIRPA/PROGEP/REITO-UFU, 5477919, e Ofício nº 418/2024/DIRICIAG/ICIAG-UFU, 5721330)

2. ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

2.1. O presente edital destina-se ao processo de movimentação interna, no âmbito do Instituto de Ciências Agrárias, para preenchimento de vaga de Professor do Magistério Superior, com as seguintes especificações:

Campus de atuação	Área/subárea	Nº de vagas	Qualificação mínima exigida	Regime de trabalho
Glória	Engenharia Sanitária/Recursos Hídricos	1	Graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Sanitária. Doutorado em Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária; Engenharia Civil, Hidráulica e Saneamento; Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Ciências Ambientais ou Ciências da Engenharia Ambiental.	Dedicação Exclusiva

2.2. Disciplinas a serem ministradas:

Disciplinas do curso de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, sendo elas: Engenharia de Recursos Hídricos I, Engenharia de Recursos Hídricos II (optativa), Atividades Curriculares de Extensão e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do edital.

2.3. Conteúdo programático:

1. Água subterrânea: Estimativa da transmissividade, do fluxo radial, da vazão específica, do rebaixamento disponível e da vazão referencial;

2. Conflito pelo uso da água e instrumentos de gestão de recursos hídricos;
3. Plano diretor de drenagem urbana: fundamentos e aspectos técnicos;
4. Drenagem Urbana: tipos de drenos, estudos hidráulicos, controle de enchentes;
5. Prevenção de inundações no contexto de mudanças climáticas;
6. Outorga para captação de água subterrânea no Estado de MG;
7. Bacias hidrográficas: conceitos e importância; morfologia e caracterização física;
8. Escoamento superficial: métodos de regionalização de vazão; vazões de referências; probabilidade e recorrência da vazão máxima e mínima em rios;
9. Soluções baseadas na natureza para drenagem urbana.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. São requisitos mínimos para a participação neste processo, mediante comprovação documental:

3.1.1. Atender as especificações constantes no subitem 2.1 deste Edital

3.1.2. Ser ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior em alguns campi da Universidade Federal de Uberlândia, em regime de trabalho de 40 horas, em dedicação exclusiva

3.1.3. Estar lotado no Instituto de Ciências Agrárias, da Universidade Federal de Uberlândia

4. INSCRIÇÕES

Prazo de inscrição: 07/04/2025 a 09/04/2025.

O/a docente interessado(a) na movimentação interna, conforme o presente edital, deverá:

Iniciar processo administrativo no SEI com as seguintes informações:

- Tipo de processo: "Pessoal: Movimentação de Pessoal"
- Especificação: "Movimentação Docente interna ao ICIAG Edital 06/2025 - [nome do servidor]"
- Interessado: nome do servidor
- Nível de acesso: Restrito
- Hipótese legal: "Documento preparatório (Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011)

O servidor deverá incluir no processo um documento do tipo "Requerimento ", usando o **modelo 6224216**, e preenchê-lo com seus dados, indicando o nome, SIAPE, área de atuação e do concurso de ingresso na UFU.

O servidor deverá preencher a tabela com a pontuação de promoção/progressão docente aprovadas pela unidade dos últimos 6 anos, como indicada no modelo.

Após receber o processo, o servidor terá prazo de 1 (um) dia útil para fazer a juntada dos documentos necessários conforme os critérios estabelecidos, antes da análise pela Unidade.

Incluir e assinar requerimento de inscrição (conforme modelo 6224216).

Anexar documento único - em PDF, contendo os documentos comprobatórios (da titulação mínima exigida e comprovantes de promoção/progressão docente com

indicação da pontuação final aprovada pela unidade).

Enviar o processo para a unidade DIRICIAG.

O deferimento das inscrições será divulgado até o dia 11/04/2025, no endereço eletrônico do edital.

5. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

Caso haja inscrição de mais de um candidato, a soma da pontuação dos relatórios de promoção/progressão docente aprovados pela unidade acadêmica será usado como critério de classificação.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS REQUERENTES

6.1. Será avaliado o atendimento aos requisitos mínimos constante no item 2.1 deste edital;

6.2. Caso haja mais de um candidato inscrito, serão consideradas as pontuações totais do processos de promoção/progressão docente aprovados pela unidade acadêmica dos últimos 6 anos;

6.3. A comprovação da pontuação será dada pelo parecer aprovado no conselho da unidade ou documento que contenha informação da pontuação final aprovada pela unidade acadêmica.

6.4. A classificação será dada pelo somatório das pontuações das promoções/progressões.

7. CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data	Forma/Local
Inscrição	07/04/2025 a 09/04/2025	Sistema SEI UFU
Deferimento das inscrições	11/04/2025	www.iciag.ufu.br
Resultado preliminar - Qualificação mínima e avaliação da pontuação de promoção/progressão docente	15/04/2025	www.iciag.ufu.br
Recurso quanto à Qualificação mínima e avaliação da pontuação de promoção/progressão docente	16/04/2025	iciag@ufu.br
Resultado final	18/04/2025	www.iciag.ufu.br

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A divulgação dos resultados de cada etapa será por meio de publicação no sítio eletrônico do Instituto de Ciências Agrárias, conforme o cronograma no item 7 deste edital.

8.2. Será admitido um único recurso por candidato, por etapa, desde que específico e fundamentado, considerando os critérios de pontuação previstos neste Edital, dirigido ao Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (iciag@ufu.br) da Universidade Federal de Uberlândia, que dará o encaminhamento pertinente.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e, se preciso for, pela Diretoria do Instituto de Ciências Agrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson de Paula Carvalho, Diretor(a)**, em 04/04/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6184378** e o código CRC **B2DB963E**.

Referência: Processo nº 23117.026026/2024-51

SEI nº 6184378